

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: MIGUEL BORDON
 1 - HABILITAÇÃO: 17/09/2012

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/05/1967 PORTO MURTINHO/MS

4a - DATA EMISSÃO: 10/07/2023
 4b - VALIDADE: 28/06/2028
 ACC: **D**

4c - DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 815702 SSP MS

4d - CPF: 390.091.731-00
 5 - Nº REGISTRO: 05596464475
 9 - CAT. HAB.: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: FRANCISCO BORDON VIRGINIA GONZALES

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: Miguel Bordon

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		28/06/2028	
A		28/06/2028		D1			
A1				BE			
B		28/06/2028		CE			
B1				C1E			
C		28/06/2028		DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES:
 A:
 EAR:

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS
 MATO GROSSO DO SUL
 ASSINATURA DO EMISSOR: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN MS
 00011806859
 MS859201163

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 2660997938
 PROIBIDO PLASTIFICAR: 2660997938

ALEX&BORDON
SERTANEJO APAIXONADO
ANEXO III

TERMO DE ADESÃO (ARTISTA DUPLA, TRIO, BANDA E GRUPO)

Nome artístico: Alex e Bordon.

Nome completo do artista: Miguel Bordon.

Dados do artista: RG n.º 615702 e CPF n.º 390.091.731-00.

Endereço do artista: Capitão Cantalice, 1498, bairro caacupê.

CEP: 79.280-000, Cidade: Porto Murtinho e UF MS.

Celular: (67) 99836-4822.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	DURAÇÃO	PROPOSTA (Marque x)
01	SERTANEJO RAIZ - Apresentação musical de artistas locais, com formação em dupla, trio, grupo ou banda, com repertório sertanejo, estilo bailão polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros), para integrar a programação cultural de eventos do Município de Porto Murtinho/MS, com temáticas ou gêneros específicos. Duração mínima de: 120 Minutos de duração.	Cachê	120 Minutos de Duração Com Intervalo	X

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, no item acima mencionado, trazido no edital nº 001/2026, tendo por objeto o credenciamento de artistas, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços artísticos e culturais, a fim de atender a programação cultural do município de Porto Murtinho/MS, com fundamento no Artigo 6º inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos:

Banco: Bradesco

Agência: 0233-0

Conta Corrente: 0001684-5

Nome/Razão Social: Miguel Bordon

Encaminho juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaro, para os devidos fins que o artista:

- I. Está ciente e de acordo com as normas que regem este edital de credenciamento e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;
- II. Não incide nas vedações previstas neste edital;
- III. Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau),

ALEX&BORDON
SERTANEJO APAIXONADO

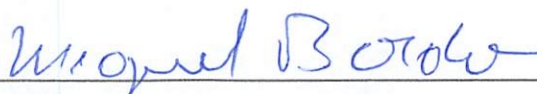
ascendentes ou descendentes;

IV. Que a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

() Não possui idade inferior a 18 anos e

() Possui a quantidade de participantes estabelecida na categoria para a qual está se credenciando, bem como, possui repertório demandado para o cadastro na respectiva categoria.

PORTO MURTINHO/MS, 05 DE MAIO DE 2026



MIGUEL BORDON, RG nº 615702 SSP/MS

Outorgamos ao representante acima indicado poderes para tomar as decisões que julgar necessárias durante o credenciamento e demais atos a ele pertinentes, bem como para representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.

Nome, número do C.P.F. e R.G. e assinatura dos integrantes, no caso de dupla/banda/grupo.

1) VINICIUS PADILHA PINHEIRO – CPF. 752.942.491-20

 bradesco

DÉBITO



6500 4246 8324 7203

04/27
VALID THRU

MIGUEL BORDON

elo

Emitido pelo Banco Bradesco S.A., em caso de perda ou roubo, comunique imediatamente.

AGÊNCIA

CONTA

0233 0

0001684 5

573

elo
DÉBITO

ASSINATURA AUTORIZADA - AUTHORIZED SIGNATURE

Fone Fácil: 4002-0022 / 0800 570-0022

Acesso do Exterior: +55 (11) 4002-0022

SAC: 0800 704-8383

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722-0099

Ouvidoria: 0800 727-9933

banco.bradesco

NO EXTERIOR

CE 12/21 13495401

Banco24Horas

ATM
pulse

Diners Club
INTERNACIONAL

DISCOVER

08 MAIO 2026 ÀS 09H43

Meu NIS

Nome

Miguel Bordon

Nome Social

-

CPF

390.091.731-00

NIS/PIS

210.06456.07-6

CTPS / Série

0080206 - 00001 / MS

Data de cadastramento

21/12/2003

Última alteração

02/04/2024

Nascimento

Data

17/05/1967

Naturalidade

**PORTO MURTINHO -
MS**

Filiação

Mãe

Virginia Gonzales

Pai

Francisco BordonPRIMEIRO VÍNCULO
EMPREGATÍCIO

Origem do cadastramento

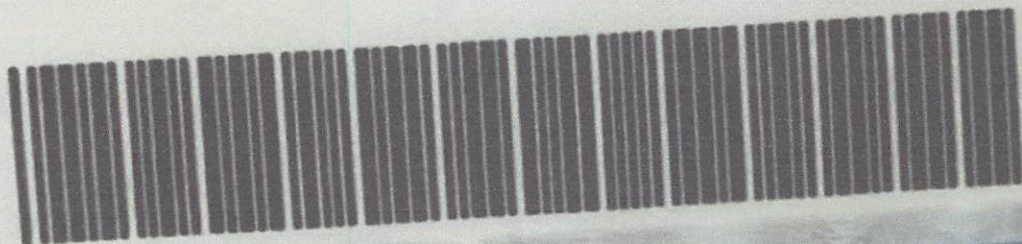
**Sistema Unico De
Saude**

CNPJ/CEI/CPF

15.565.179/0001-00

Data de vínculo

19/09/2008



VINICIUS PADILHA PINHEIRO

FILIAÇÃO.....: PAULO LIMA PINHEIRO

ROSA MARIA QUADROS PADILHA

NASCIMENTO.....: 15/02/1995

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CAMPO GRANDE - MS

DOCUMENTO.....: C.N. 186725 LV A - A0474 FLS 248 - 22/02/1995 - SANTOS

PEREIRA - CAMPO GRANDE - MS

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 752.942.491-20

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/MS - 14/04/2011

Luizson
Cartório Afiliado de Santos
Chefe do SEPTER - Superintendência Regional de
Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul

ASSINATURA DO EMISSOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

21045264980

NÚMERO

6134436

SÉRIE

0030

UF

MS

Vinicius Pedilha Pimenta

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

(PESSOA FÍSICA: ARTISTA SOLO/ BANDA OU GRUPO DE ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS)

EU VINICIUS PADILHA PINHEIRO, brasileiro, músico, inscrito no CPF n. 752.942.491-20 e com RG n. 1 4 3 0 0 7 1 S S P / M S , abaixo subscrito nomeio e constituo como bastante procurador o Sr. **MIGUEL BORDON**, maior, brasileiro, portador do RG n. 6 1 5 7 0 2 S S P / M S e CPF n. 390.091.731-00, residente à rua Rua Capitão Cantalice, 1498, bairro Caacupê, a fim de representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.

Porto Murtinho-MS, 3 0 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
VINICIUS PADILHA PINHEIRO
Data: 04/05/2026 13:04:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VINICIUS PADILHA PINHEIRO



MIGUEL BORDON



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MIGUEL BORDON**
CPF: **390.091.731-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:36 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **B3DC.79EF.508B.7700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL BORDON

CPF: 390.091.731-00

Certidão n°: 44189093/2026

Expedição: 27/04/2026, às 12:11:27

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL BORDON**, inscrito(a) no CPF sob o n° **390.091.731-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **432760/2026**

CPF: **390.091.731-00**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:11:56 horas do dia 27/04/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MIGUEL BORDON CPF: 390.***.***-00

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZTRMBGKFANWPB3

SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portomurtinho.ms.gov.br/>

Porto Murtinho (MS), 14 de Abril de 2026

**ALEX&BORDON
SERTANEJO APAIXONADO**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Comissão Permanente de Contratação

Pelo presente instrumento, a empresa/Artista ALEX & BORDON, CNPJ/CPF nº 390.091.731-00, com sede na Rua: Capitão Cantalice, 1498, bairro caacupê, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

- (1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa/Artista atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- (2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- (4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).
- (5) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- (6) Declaramos, para todos os fins que a Empresa/Artista não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- (7) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- (8) Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital de Credenciamento, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade

ALEX&BORDON
SERTANEJO APAIXONADO

técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser credenciada no presente credenciamento, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

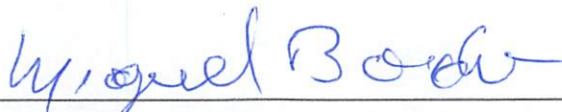
(9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da Empresa/Artista é o (a) Sr.º(a) MIGUEL BORDON, Portador(a) do RG sob o nº 615702 SSP/MS, e CPF sob o nº 390.091.731-00, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Termo de Credenciamento.

(10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Credenciamento seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (67) 99836-4822

(11) Caso altere o citado telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

PORTO MURTINHO-MS, 05 DE MAIO DE 2026.



MIGUEL BORDON, RG nº 615702 SSP/MS